



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 01 ao PL nº 420/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Ficam suprimidos, renumerando-se os demais, os seguintes dispositivos do PL nº 420/2014: a alínea "d" do art. 5º, art. 7º, art. 10 e §1º do art. 13.

S/S., 19/02/2015.

Wanderley Diogo de Mello
Vereador

Justificativa

A presente emenda pretende suprimir os dispositivos apontados pela D. Secretaria Jurídica como inconstitucionais por invadirem competência privativa do Chefe do Executivo, visando sanar tais vícios.

PROTÓTIPO GENL

-19-FB-2015-15:00-142924-1/2





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 02 ao PL nº 420/2014

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

O § 2º do art. 13 do PL nº 420 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13 (...)

§2º O valor da Multa, prevista no inciso II deste artigo, será variável de R\$500,00 (quinhentos reais) a R\$1.000,00 (hum mil reais), conforme a gravidade da infração e a reincidência ao ato.

S/S, 19/02/2015. ^

Wanderley Diogo de Mello
Vereador

PROTUDO GENAL

-19-Fev-2015-15:00-142933-1/2

